



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 132/2023-COEx/C Sup

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 132/2023-COEx/C Sup, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA ROBSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 2 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020474674-7 MD/EB e a empresa **ROBSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.974.882/0001-01, sediada na Rua Pereira da Rocha 300, Casa 11, Ricardo de Albuquerque; CEP: 21.620-490, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON DOS ANJOS**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.013253/2023-07, apenso ao Processo Administrativo nº 64488.029085/2022-89, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Nº 132/2023-COEx/C Sup, nos termos do Parecer Referencial Nº 0003/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de março de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 132/2023-COEx/C Sup fica **prorrogado por 90 (noventa) dias corridos, a contar de 28 de novembro de 2024, com encerramento em 27 de março de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

ROBSON DOS ANJOS

Representante da Empresa

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JÚNIOR - TC

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Chefe da Subseção de Contratos



CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2024.12.20

08:11:35 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST

Analista da Subseção de Contratos

